

ATOS DOS RELATORES.....1  
 ATOS DA PRESIDÊNCIA.....1  
 ATOS DA DIRETORIA GERAL DE SECRETARIA.....3

## ATOS DOS RELATORES

### DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 58/2016

**PROCESSO:** TC 6996/2014

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

**ASSUNTO:** Fiscalização Ordinária - Auditoria

**EXERCÍCIO:** 2013

**RESPONSÁVEIS:** José de Barros Neto - Prefeito Municipal, Arnaldo Lempke - Assessor Jurídico, Sandro Márcio Zamboni - Pregoeiro, Trilha Locações e Eventos EIRELI - ME - empresa contratada

Tratam os autos de Auditoria Ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, relativa ao exercício de 2013, sob a gestão do senhor José de Barros Neto, Prefeito Municipal.

O **Relatório de Fiscalização TC RA-O 110/2014** da 4ª Secretaria de Controle Externo apontou indícios de irregularidades, os quais foram consubstanciados na **Instrução Técnica Inicial ITI 119/2015**, sugerindo a citação dos responsáveis e a conversão do processo em Tomada de Contas Especial, tendo em vista os indícios de dano ao erário presentes nos itens 5.1.1, 5.2.1 e 5.3.2 do mencionado relatório. Nesse sentido, proferi o **Voto 1321/2015** (fls. 1968/1972) pela conversão dos autos em Tomada de Contas Especial e citação dos responsáveis para apresentação de justificativas, o que foi acolhido mediante a **Decisão TC 4232/2015 - Primeira Câmara** (fls. 1973/1974).

À fl. 1990, a Secretaria Geral das Sessões informou que não foi possível citar a empresa Trilha Locações e Eventos EIRELI-ME, tendo em vista que a mesma mudou-se do endereço, conforme Certidão do NCD à fl. 1983/v, e encontra-se e local incerto e não sabido, razão pela qual foi determinada sua citação por edital, de acordo com a **Decisão Monocrática Preliminar DECM 1916/2015** (fls. 1991/1992) e Edital de Citação nº 30/2015 (fl. 1993), publicado no Diário Oficial Eletrônico em 27/10/2015 (fl. 1994).

Conforme nova informação prestada pela Secretaria Geral das Sessões (fl. 3613), o prazo para apresentação de justificativas venceu em 27/11/2015, sem que a empresa Trilha Locações e Eventos juntasse aos autos qualquer documento.

No mesmo documento de fl. 3613, a Secretaria Geral das Sessões informa que o senhor Arnaldo Lempke, apesar de ter recebido pessoalmente o Termo de Citação nº 1445/2015, conforme se verifica à fl. 1986, também não apresentou quaisquer justificativas, registrando que o vencimento do prazo ocorreu em 27/11/2015.

Diante do exposto, **verifica-se o cumprimento da garantia processual do direito ao contraditório e à ampla defesa** à empresa Trilha Locações e Eventos EIRELI - ME e ao senhor Arnaldo Lempke, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu no exercício de 2013, os quais não compareceram aos autos no prazo legal, demonstrando inércia processual e, por conseguinte, restando configurada a revelia.

Desta forma, **DECIDO** pela declaração de **REVELIA da empresa contratada Trilha Locações e Eventos EIRELI - ME e do senhor Arnaldo Lempke, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu no exercício de 2013**, com fulcro no art. 65, da Lei Complementar nº. 621/2012 c/c o art. 361 da Resolução TC nº 261/2013.

À Secretaria Geral de Controle Externo para instrução.  
 Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
 Conselheiro Relator

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATO CONVOCATÓRIO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2016. Convoca o Conselheiro substituto João Luiz Cotta Lovatti para substituição de Conselheiro, por motivo de férias.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos I, IV e XIII e artigo 28, *caput*, ambos da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e o artigo 20, incisos I, V e XV do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e

**Considerando** que o afastamento temporário por motivo de férias regulares do Exmo. Conselheiro Domingos Augusto Taufner é superior a quinze dias, conforme Comunicação Interna Eletrônica nº 00288/2016-9, havendo a necessidade de convocação de Conselheiro substituto, conforme dispõe o artigo 32 *caput* e § 7º do Regimento Interno;

**Considerando** os critérios de antiguidade no cargo e rodízio entre os Auditores substitutos de Conselheiro, insertos no artigo 32 *caput* e § 4º c/c o artigo 10 § 4º ambos do Regimento Interno;

Fica **CONVOCADO** o Conselheiro substituto **João Luiz Cotta Lovatti**, Matrícula 203.105, para substituir o Exmo. Conselheiro Domingos Augusto Taufner **a partir do dia 18 de janeiro de 2016**, enquanto durar o seu afastamento por motivo de férias.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo TC nº 166/2016**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 166/2016, **RATIFICOU** a contratação da empresa **Editora NDJ Ltda.**, visando à renovação das assinaturas dos periódicos: Boletim de Direito Administrativo – BDA, Boletim de Direito Municipal – BDM e Boletim de Licitações e Contratos – BLC, pelo período de janeiro a dezembro/2016, no valor total de **R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 14 de janeiro de 2015.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo TC nº 313/2016**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 313/2016,

#### Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Presidente  
 José Antônio Almeida Pimentel - Vice-Presidente  
 Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Corregedor  
 Domingos Augusto Taufner - Ouvidor  
 Sebastião Carlos Ranna de Macedo  
 Sérgio Manoel Nader Borges

#### Conselheiros-substitutos

Márcia Jaccoud Freitas  
 João Luiz Cotta Lovatti  
 Marco Antônio da Silva

#### Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral  
 Luciano Vieira  
 Heron Carlos Gomes de Oliveira

#### Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157  
 Enseada do Suá, Vitória, ES  
 CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração  
 Assessoria de Comunicação

**RATIFICOU** a contratação direta do **Sindicato das Empresas de Transporte de Passagens do Estado do ES - SETPES, do Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVBUS e da Viação Alvorada Ltda.**, objetivando o fornecimento de Vale Transporte para os Servidores desta Corte de Contas, nos valores estimados de **R\$ 3.000,00 (três mil reais), R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, respectivamente, perfazendo o total estimado de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 13 de janeiro de 2015.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 100

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

designar o servidor **PAULA RODRIGUES SABRA**, matrícula nº 203.595, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 na 6ª Secretaria de Controle Externo - 6ª SCE, substituindo o coordenador **RUBENS CÉSAR BAPTISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 203.049, afastado da referida função por motivo de férias, a contar de 07/01/2016, enquanto durar seu afastamento.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 101

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

designar a servidora **EMILENE SANTOS SILVA**, matrícula nº 203.163, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-3 no Núcleo de Engenharia e Obras - NEO, substituindo o coordenador **ANDERSON ULIANA ROLIM**, matrícula nº 203.167, afastado da referida função por motivo de férias, no período de 11/01 a 25/01/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 102

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

designar a servidora **SÔNIA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 203.039, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Controle Externo da 7ª Secretaria de Controle Externo - 7ª SCE, substituindo a servidora **FABÍOLA DE NORONHA GABRIEL CRUZ RIOS**, matrícula nº 203.082, afastada do cargo por motivo de férias, no período de 18/01 a 06/02/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 103

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

exonerar **RICARDO IANNOTTI DA ROCHA**, matrícula 203.623, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, a partir de 26.01.2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 104

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

nomear **RICARDO IANNOTTI DA ROCHA**, matrícula 203.623, para exercer o cargo em comissão de Consultor de Finanças Públicas, a partir de 26.01.2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 105

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2014,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria P 075/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 11/01/2016, que designou a servidora **RAQUEL SPINASSE GIL SANTOS**, matrícula nº 203.532, para exercer atividade de coordenação técnica FG-2 na 1ª Secretaria de Controle Externo - 1ª SCE.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 106

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

designar o servidor **MARCELO NOGUEIRA DIAS**, matrícula nº 203.224, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para responder pelo Núcleo de Cautelares - NCA, a partir de 19/01/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 107

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

designar a servidora **CRISTIANE HERZOG SABINO**, matrícula nº 203.541, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Escola de Contas Públicas - ECP, em substituição ao servidor **FÁBIO VARGAS SOUZA**, matrícula nº 202.626, afastado do cargo por motivo de férias, no período de 15/01 a 29/01/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 108

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

Revogar, a contar de 19/01/2016, a Portaria P 098/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES em 12/02/2014, que designou o servidor **OCTÁVIO AMARO RIBEIRO DA MOTA JUNIOR**, matrícula nº 202.956, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer atividade de coordenação técnica FG-5 na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

#### PORTARIA P 109

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

designar o servidor **ANDRÉ GUSTAVO COELHO DE ALMEIDA**, matrícula nº 203.523, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a contar de 19/01/2016 atividade de coordenação técnica FG-5 na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**PORTARIA P 110**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar a servidora **JUNIA GAVA CALIL**, matrícula nº 202.879, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Controle Externo da 3ª SAD, substituindo a servidora **BIANCA TRISTÃO SANDRI**, matrícula nº 202.946, afastada do cargo por motivo de férias, no período de 19/01 a 02/02/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**PORTARIA P 111**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **SÉRGIO ROBERTO CHARPINEL JÚNIOR**, matrícula nº 203.590, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, substituindo o coordenador **JOSÉ MARIA CEOLIN ESCLAUZERO**, matrícula nº 203.027, afastado da referida função por motivo de férias, no período de 22/01 a 05/02/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**PORTARIA P 112**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8/3/2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **HERBERT ALVACIR MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 203.553, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Controle Externo da 6ª SCE, substituindo o servidor **MARCELO**

**LIMA FESDESZEN**, matrícula nº 202.865, afastado do cargo por motivo de férias, no período de 19/01 a 02/02/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**ATOS DA DIRETORIA GERAL DE SECRETARIA****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGS Nº001 de 15 de janeiro de 2016.**

*Dispõe sobre a rotina administrativa a ser seguida em caso de movimentação de bens móveis permanentes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.*

**Considerando** a competência estabelecida no caput do art. 46 da Resolução nº 261 de 04 de junho de 2013;

**Considerando** o disposto no art.55 da Resolução nº 164 de 5 de junho de 2001.

**Considerando** a necessidade de estabelecer uma rotina única no caso de movimentação de bens móveis permanentes que proporcione uma melhor gestão e preservação do patrimônio público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os titulares das unidades do TCEES, na qualidade de responsáveis pela guarda e conservação dos bens alocados na respectiva unidade, deverão comunicar à 2ª Secretaria Administrativa, por meio de Comunicação Interna, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer movimentação patrimonial que ocorra no âmbito de sua unidade.

Art. 2º - Na comunicação de movimentação de bens permanentes móveis, deverão constar as seguintes informações: número de patrimônio, descrição sucinta do bem e local da nova localização.

Art. 3º - Havendo necessidade de suporte técnico para instalação de equipamentos de informática, bem como auxílio para transporte de bens de maior volume ou peso, tais como armários ou mesas, estes serviços deverão ser solicitados através da ferramenta Service Desk localizada na aba "suporte" da intranet do Tribunal.

**FABIANO VALLE BARROS**  
DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

**TCEES** TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

ensino a distância

cursos on line para servidores e  
sociedade em geral

inscrições gratuitas:  
<http://escola.tce.es.gov.br>